



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.351 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 4.283.094,10.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 4.283.094,10 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil, noventa e quatro reais e dez centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria	
06.181.0302.4005 – Manutenção da Guarda Civil Municipal	
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.157.477,56
449351 – Obras e Instalações	R\$ 1.897.535,47
449352 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.228.081,07
TOTAL	R\$ 4.283.094,10

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL	R\$ 4.283.094,10
-------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal